

## Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil e Ariene de Sarapui (SP)

Tois Mescretado Cleto Por Tois Marceido Proposito Por 1990 Por 1990

Lei n° 946/2.002 De 17 de Janeiro de 2.002

> Autoriza o Município a firmar Convênio com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Juventude, Esportes e lazer do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos aditivos Posteriores, visando a solicitação de recursos financeiros para a construção de vestiários, sanitários, calçada lateral e iluminação do Ginásio de Esportes do Município.

**Artigo 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal